

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Inexigibilidade de Licitação Simplificada Prestação de Serviços	
1. INTRODUÇÃO LEGAL	
De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.	
2. OBJETO	
INSCRIÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR DO CIS-AMUREL PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO PRESENCIAL "O INVENTÁRIO PATRIMONIAL NA PRÁTICA E SEGUNDO AS NORMAS DE CONTABILIDADE", PROMOVIDO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM.	
3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)	
Nome ou Razão Social:	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM
Inscrição no CNPJ:	08.940.383/0001-90
Endereço:	Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Sala 1301, Canto, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-800.
Contato Telefônico:	(48) 99683-0917
E-mail:	egem@egem.org.br
4. FUNDAMENTO LEGAL	Preencher com X
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no artigo 74:	
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;	[]
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;	[]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; b) pareceres, perícias e avaliações em geral;	



c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico; h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;	[X]
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;	[]
5. VALOR DA CONTRATAÇÃO	
O valor da contratação decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação é de:	R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), correspondente à inscrição de 01 (um) servidor.
6. VIGÊNCIA	
A contratação decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação terá vigência até a seguinte data:	30/10/2026
7. FONTE DE RECURSOS	
Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:	14/2026 (código reduzido)
8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
Fica AUTORIZADA a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, inscrita no CNPJ nº 08.940.383/0001-90, para execução do objeto descrito no item 2 deste documento, pelo valor total de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021	
9. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
Local de data da assinatura:	Tubarão/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.
Nome da Autoridade:	
Assinatura eletrônica da Autoridade:	

